



**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**PREFEITURA DA CIDADE**

# **SECRETARIA DE SAÚDE**

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023**

**Aprovada pelo CMS em 12/04/2022, e submetida a  
revisão em 12/04/2023**

# EIXO 1 . ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ N° 1 - Ampliar a rede de atenção básica com a qualificação de ações de saúde que venham a garantir o cuidado adequado preventivo, curativo e humanizado aos cidadãos.**

## **OBJETIVO N° 1.1 - AMPLIAR E MANTER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA**

- Iniciar a construção da **UBS Santa Terezinha (substituição) e UBS São Pedro II**
- Iniciar a obra da **UBS Jd Calux**
- Iniciar a reforma da **UBS Vila União I**
- Iniciar a obra da **UBS Jardim Petroni**
- Iniciar a obra da **UBS Santa Cruz (substituição)**
- Implantar a **UBS São Pedro II provisória**
- Realizar a **manutenção predial e serviços essenciais** de abastecimento de água, energia e telefonia nas unidades da Rede Básica de Saúde, assegurando **recursos humanos e materiais** para a plena operação assistencial e administrativa;

# EIXO 1 . ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ N° 1 - Ampliar a rede de atenção básica com a qualificação de ações de saúde que venham a garantir o cuidado adequado preventivo, curativo e humanizado aos cidadãos.**

**OBJETIVO N° 1.2 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA**

- **Manter 169 ESF;**
- **Manter 860 ACS; ;**
- **Manter 19 equipes multidisciplinares na Atenção Básica , contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;**
- **Manter o “Programa Mais Médicos” com 35 profissionais médicos atuando na Atenção Básica, conforme diretriz do MS, com gradativa substituição pelo Programa Médicos pelo Brasil;**
- **Manter 100% das UBSs utilizando acolhimento qualificado;**
- **Manter o projeto ACESSA MAIS DIGITAL para as 100% das UBSs;**
- **Manter atendimento em horário estendido em 20 UBSs;**
- **Manter a coleta diária de exames laboratoriais em todas as UBSs;**
- **Manter a participação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa**
- **Manter o acompanhamento dos pacientes aderidos às Linhas de Cuidado**
- **Assegurar a reorganização do fluxo de atendimento nas UBSs para acolhimento e atendimento de sintomáticos respiratórios, conforme a situação epidemiológica vigente da Covid 19;**

# EIXO 1 . ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ N° 1 - Ampliar a rede de atenção básica com a qualificação de ações de saúde que venham a garantir o cuidado adequado preventivo, curativo e humanizado aos cidadãos.**

## **OBJETIVO N° 1.3 - AMPLIAR E APERFEIÇOAR A ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL**

- **Manter 113 ESB;**
- Realizar 2 **mutirões** de atendimentos em odontologia básica ou especializada;
- Manter a oferta de **3.000 próteses odontológicas;**
- Realizar **2 campanhas de prevenção e diagnóstico** precoce do câncer oral;
- Implantar **1 Unidade Odontológica Móvel (UOM)**

## **OBJETIVO N° 1.4 - IMPLEMENTAR E QUALIFICAR AÇÕES VOLTADAS A POPULAÇÕES ESTRATÉGICAS**

- Manter e qualificar as **ações de saúde voltadas à população indígena;**
- Manter e qualificar o **Plano de ações de saúde voltadas à população em situação de extrema pobreza;**
- Elaborar e implantar o **Plano de ações de saúde voltado à população negra;**
- Manter o **“Programa Primeiríssima Infância”** na rede municipal de saúde;
- Manter ações voltadas à redução da gravidez na adolescência.

# EIXO 1 . ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar a rede de atenção básica com a qualificação de ações de saúde que venham a garantir o cuidado adequado preventivo, curativo e humanizado aos cidadãos.**

**OBJETIVO Nº 1.5 - APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA**

- Realizar **8 campanhas anuais de prevenção em datas comemorativas** : Mês da Mulher, Dia Mundial da Saúde, Dia Mundial de Combate ao Tabagismo, Mês da Amamentação, Setembro amarelo – prevenção do Suicídio, Outubro Rosa, Novembro Azul e Fique Sabendo (Dia Mundial de Luta contra a AIDS)
- Manter as ações previstas no Plano de Alimentação e Nutrição para a rede básica;
- Manter e aprimorar ações do **“Plano de Erradicação do Câncer de Colo Uterino”** na rede municipal de saúde;
- Manter **“Núcleo de Prevenção à Violência – NPV”** em 100% das UBSs da rede municipal de saúde
- Manter a participação no **Comitê de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes**;
- Manter a participação nas ações do **Ambulatório de Acompanhamento do Homem Agressor** (junto ao Consórcio Intermunicipal do Grande ABC)

## EIXO 2 . ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- **DIRETRIZ N° 2 - Ampliar e aprimorar o acesso à atenção especializada, para assegurar a integralidade e resolutividade do sistema.**

### **OBJETIVO N° 2.1 - AMPLIAR, OTIMIZAR A CAPACIDADE INSTALADA E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA NA REDE AMBULATORIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- **Iniciar a implantação do “AME - Ambulatório Médico de Especialidades”, em conjunto com um “Centro de Reabilitação Física”, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde;**
- **Manter a participação no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**
- **Manter as ações da modalidade de diagnóstico e encaminhamento de acordo com a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades);**
- **Concluir a implantação do Centro Especializado em Oftalmologia (Hospital Municipal de Olhos);**
- **Manter a ampliação da oferta de mamografias no município por meio da Unidade Móvel de Mamografia;**
- **Manter os serviços assistenciais nas unidades de saúde da Atenção Especializada;**
- **Implantar o Programa de Saúde Especializada em 3 territórios, por meio de Telemedicina.**



## EIXO 2 . ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e aprimorar o acesso à atenção especializada, para assegurar a integralidade e resolutividade do sistema.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - AMPLIAR, OTIMIZAR A CAPACIDADE INSTALADA E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA NA REDE AMBULATORIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- **Renovar e recuperar equipamentos** médico-hospitalares conforme a necessidade;
- Realizar **matriciamento / telematricamento nas UBSs em 4 especialidades** ( Pneumologia, Reumatologia, Infectologia e Programa de Tuberculose).
- Manter **4 modalidades de serviços especializados**: TRS, análises clínicas, diagnóstico por imagem e fornecimento de óculos;
- Manter dispensação de **2.000 OPM para reabilitação auditiva conforme a necessidade**;
- **Manter dispensação de 120 OPM auxiliares para locomoção**;
- Manter o **“Programa de Oxigenioterapia Domiciliar Prolongada”**;
- Realizar **2 mutirões de consultas especializadas ou exames de apoio diagnóstico**, conforme a necessidade.



## EIXO 2 . ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e aprimorar o acesso à atenção especializada, para assegurar a integralidade e resolutividade do sistema.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - AMPLIAR, OTIMIZAR A CAPACIDADE INSTALADA E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA NA REDE AMBULATORIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- **Implantar o Programa de Assistência aos Portadores de Anemia Falciforme para realização precoce de diagnóstico, oferta de acompanhamento e assistência aos efeitos agudos e crônicos da Doença Falciforme;**
- **Manter Plano de Atendimento para casos elegíveis pós-Covid na Atenção Especializada, conforme a necessidade;**
- **Manter Ambulatório de Reabilitação Respiratória para casos elegíveis pós-Covid;**
- **Manter o acompanhamento dos pacientes aderidos às Linhas de Cuidado;**
- **Realizar a manutenção predial e serviços essenciais de abastecimento de água, energia e telefonia nas unidades da rede de Atenção especializada.**





## EIXO 2 . ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e aprimorar o acesso à atenção especializada, para assegurar a integralidade e resolutividade do sistema.**

**OBJETIVO Nº 2.2 - AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE PSICOSSOCIAL E FORTALECER AS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**

- **Iniciar a construção do CAPS III AD Alvarenga e CAPS AD Infanto Juvenil;**
- **Manter os serviços assistenciais nas Unidades da rede de Saúde Mental;**
- **Manter apoio matricial para a Atenção Básica (9 CAPS com ações mensais de matriciamento);**
- **Manter o apoio matricial em Psiquiatria nos 9 territórios de saúde;**



## EIXO 2 . ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e aprimorar o acesso à atenção especializada, para assegurar a integralidade e resolutividade do sistema.**

**OBJETIVO Nº 2.3 - AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DE ATENÇÃO ÀS IST/AIDS E OUTRAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO PERSISTENTE**

- Manter **4 programas estratégicos** voltados para a doenças de transmissão persistente: TB, Hansen, Hepatite e HIV;
- Manter **32 vagas** em instituições de acolhimento para portadores de HIV;
- Manter as **4 ações previstas no Plano de Ações e Metas em IST/AIDS**: oferta de insumos de prevenção, oferta de material educativo, fornecimento de fórmula infantil e exames de testagem;
- Implementar **Plano de Ações voltadas à População LGBTQIA+**.

# EIXO 3. ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS

- **DIRETRIZ Nº 3 - Integrar e qualificar as Políticas de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar às demais diretrizes do sistema de Saúde do Município.**

## **OBJETIVO Nº 3.1 - IMPLEMENTAR O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- **Inaugurar o Hospital da Mulher;**
- **Implantar 41 novos leitos no Hospital da Mulher;**
- **Implantar o Ambulatório de Alta Resolutividade em Mastologia no novo Hospital da Mulher;**
- **Manter em funcionamento o Serviço de Radioterapia do Hospital Anchieta;**
- **Manter o Centro Integrado de AVC;**
- **Manter 15 leitos de Psiquiatria em hospital geral (HU);**
- **Renovar e recuperar equipamentos médico hospitalares conforme a necessidade;**
- **Manter 6 equipes de atenção domiciliar;**
- **Manter em funcionamento os hospitais Hospital de Clínicas, Hospital de Urgência, Hospital Anchieta e Hospital da Mulher, garantindo 100% de manutenção predial e de equipamentos, assegurando recursos humanos e materiais para a plena operação assistencial e administrativa.**



## EIXO 3. ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS

### DIRETRIZ Nº 3 - Integrar e qualificar as Políticas de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar às demais diretrizes do sistema de Saúde do Município.

#### OBJETIVO Nº 3.1 - IMPLEMENTAR O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Manter o **“Hospital sem papel”** no âmbito do **Complexo Hospitalar Municipal**;
- Manter o **sistema de custos por procedimento** no âmbito do **Complexo Hospitalar Municipal**, **totalizando 4 procedimentos com análise de custo concluída**;
- Manter a contratação de **serviços hospitalares de cuidados prolongados**;
- Monitorar **metas e parâmetros de serviços contratualizados** do SUS em Cuidados Prolongados (relatórios mensais);
- Manter em atividade o **PAVAS - Programa de Atenção às Vítimas de Violência e Abuso Sexual** no CAISM/HOSPITAL DA MULHER;
- Assegurar a **disponibilidade de leitos de enfermaria e de UTI** nas unidades hospitalares, destinados a casos graves suspeitos e confirmados de Covid, **condicionados à situação epidemiológica vigente**

# EIXO 3. ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS

- **DIRETRIZ Nº 3 - Integrar e qualificar as Políticas de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar às demais diretrizes do sistema de Saúde do Município.**

## OBJETIVO Nº 3.2 - QUALIFICAR E FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR

- Concluir a obra da **UPA Silvina**;
- Iniciar a construção da **UPA União/Alvarenga**;
- Iniciar a construção da **UPA Botujuru (antiga UPA Demarchi/Batistini)**;
- **Manter em funcionamento a estrutura física e de equipamentos das UPAS e dos veículos do SAMU**, garantindo 100% de manutenção predial e de equipamentos, assegurando ainda recursos humanos e materiais para a plena operação assistencial;
- Manter contrato de locação de ambulâncias para **Transporte Inter Hospitalar (TIH)**;
- **Monitorar os protocolos** de Manchester, IAM e AVC



## EIXO 3. ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS

### ➤ **DIRETRIZ Nº 3 - Integrar e qualificar as Políticas de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar às demais diretrizes do sistema de Saúde do Município.**

#### **OBJETIVO Nº 3.2 - QUALIFICAR E FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR**

- **Atualizar protocolos existentes** para atendimentos de urgência em adultos e crianças;
- Manter **treinamentos mensais** promovidos pelo Núcleo de Educação em Urgências – NEU ;
- Realizar **01 simulado de múltiplas vítimas** pelo SAMU;
- Manter o serviço de **Tele Eletrocardiografia** nas UPAs;
- Monitorar **indicadores das UPAs, SAMU e Transporte Inter Hospitalar (TIH) por meio de relatórios mensais;**
- Manter **Centro Integrado de Regulação Médica de Urgência (regulação hospitalar, SAMU e TIH);**
- Manter o **Projeto Lean Health Care** nas UPAs, PA e SAMU;
- Assegurar a **reorganização do fluxo de atendimento** nas UPAs, PA, SAMU e TIH para casos de sintomáticos respiratórios e **salas específicas para isolamento, condicionado à situação epidemiológica vigente da Covid 19.**

# EIXO 4. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS

## DIRETRIZ Nº 4 - Qualificar os processos de gestão do SUS

**OBJETIVO Nº 4.1** - QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DO SUS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE PROMOVAM A ARTICULAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL E REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AGILIDADE, E PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS

- Manter o **Sistema de Tecnologia da Informação** em 100% das unidades de saúde;
- Manter em operação e aprimorar o **“Aplicativo na Palma de Mão”** para agendamento de consultas;
- **Aprimorar o “Laboratório de Inovação do SUS” na Secretaria de Saúde;**
- Manter o **monitoramento do sistema CROSS** na regulação hospitalar e ambulatorial com relatórios quadrimestrais;
- **Integrar 3 sistemas da rede de saúde municipal** por meio da interoperabilidade;
- Manter **Plataforma Digital de Telemedicina;**
- Manter a **Central de Regulação Hospitalar** com médicos 24h;

# EIXO 4. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS

## DIRETRIZ Nº 4 - Qualificar os processos de gestão do SUS

**OBJETIVO Nº 4.1 - QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DO SUS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE PROMOVAM A ARTICULAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL E REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AGILIDADE, E PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS**

- Elaborar **relatórios mensais da Ouvidoria**, com informações quantitativas e qualitativas para a gestão;
- Elaborar **relatórios quadrimestrais da Auditoria do SUS**, em **unidades próprias e nos prestadores** conveniados e contratados;
- **Manter 7 programas de Residência Médica;**
- Manter e aprimorar as atividades da **Escola de Saúde no município;**
- Capacitar a Rede de Atenção à Saúde do município, nas **4 Linhas de Cuidado: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Materno Infantil e Doenças Respiratórias, por meio da Plataforma Vanzolini (EAD);**
- Realizar **capacitação da rede de saúde municipal** nos temas: **Igualdade Racial e Violência contra a mulher;**
- Realizar a **Mostra de Saúde;**



# EIXO 4. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS

## DIRETRIZ Nº 4 - Qualificar os processos de gestão do SUS

**OBJETIVO Nº 4.1** - QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DO SUS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE PROMOVAM A ARTICULAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL E REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AGILIDADE, E PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS

- Elaborar **boletins periódicos** de monitoramento da pandemia pela Covid, **condicionados à situação epidemiológica vigente**;
- Realizar a **manutenção predial** e **serviços essenciais** de abastecimento de água, energia e telefonia do **Departamento de Apoio à Gestão**, assegurando **recursos humanos e materiais** para a plena operação assistencial e administrativa.

**OBJETIVO Nº 4.2** - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Manter a **Política Municipal de Assistência Farmacêutica**, assegurando o acesso a medicamentos, insumos e demandas judiciais;
- Manter em funcionamento a **Farmácia do CEAF** no município;
- Manter o **monitoramento de diabéticos insulino dependentes** por meio do sistema **Glicocys**;
- **Implantar a fitoterapia na rede municipal de saúde, de acordo com a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Ministério da Saúde, como parte da política de Assistência Farmacêutica.**

# EIXO 5. GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

## DIRETRIZ Nº 5 - Assegurar e qualificar os processos de gestão participativa e o controle social

### OBJETIVO Nº 5.1 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL

- Realizar **eleições para o Conselho Municipal de Saúde e Conselhos locais;**
- Realizar **curso de capacitação de conselheiros de saúde;**
- Realizar **Conferência Municipal de Saúde;**
- Realizar **reuniões quadrimestrais conjuntas** entre Conselhos Locais e Conselho Municipal de Saúde;
- Manter **link do Conselho Municipal de Saúde atualizado** na home page da PMSBC para a divulgação de ações e documentos de interesse do Conselho.

## EIXO 6. APOIO ADMINISTRATIVO

**DIRETRIZ Nº 6 - Prover recurso de apoio ao funcionamento dos serviços de saúde para o desempenho de suas atividades. Aperfeiçoar a eficiência na gestão e qualificar os instrumentos de monitoramento e avaliação.**

### **OBJETIVO Nº 6.1 - APRIMORAR A CAPACIDADE GESTORA**

- Realizar a **manutenção predial e serviços essenciais** de abastecimento de água, energia e telefonia do **Gabinete da Secretaria de Saúde e Departamento de Administração da Saúde;**
- Manter a **equipe de apoio administrativo** do Gabinete da Secretaria de Saúde e Departamento de Administração da Saúde;
- Manter o **fornecimento de insumos e materiais de uso geral** para as unidades da Secretaria de Saúde;
- Manter o **fornecimento de materiais médico-hospitalares** para as unidades da Secretaria de Saúde;
- Manter **contrato de locação de veículos, fornecimento de combustível e de transporte por meio de aplicativo**, para uso da Secretaria de Saúde;

# EIXO 6. APOIO ADMINISTRATIVO

**DIRETRIZ N° 6 - Prover recurso de apoio ao funcionamento dos serviços de saúde para o desempenho de suas atividades. Aperfeiçoar a eficiência na gestão e qualificar os instrumentos de monitoramento e avaliação.**

## **OBJETIVO Nº 6.1 - APRIMORAR A CAPACIDADE GESTORA**

- Manter **Sistema de Gestão Financeira** de recursos do BID
- Manter contratação de **Consultoria externa de Auditoria** do Programa BID
- Manter contratação de **Consultoria externa de Avaliação de Impacto** do programa BID
- Manter contratação de **Consultoria externa de Avaliação Final** do programa BID
- Concluir **Estudo de Direitos Sexuais e Reprodutivos** no âmbito do programa BID
- Manter **mesas de negociação** entre trabalhadores e gestores do SUS
- Realizar **processo seletivo público** para a reposição de funções não assistenciais do quadro de trabalhadores da secretaria de saúde, conforme a necessidade
- Concluir a implantação de **câmeras para monitoramento da segurança** em 70 unidades de saúde;

# EIXO 7. PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

**DIRETRIZ Nº 7 - Qualificar e aprimorar o sistema de Vigilância à Saúde, priorizando a prevenção e a proteção da saúde individual e coletiva.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - ASSEGURAR, AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- Elaborar **12 boletins mensais de monitoramento de agravos de notificação**, para disseminação para as diferentes áreas da Secretaria da Saúde;
- Manter o **“Núcleo local de Vigilância em Saúde”** nos 9 Territórios;
- Investigar **75% dos agravos de notificação compulsória** ou de relevância para saúde pública oportunamente (60 dias);
- Realizar **“Campanhas de Vacinação”** conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e necessidades locais identificadas;
- Manter o funcionamento de **2 comitês estratégicos**: Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil e Comitê de Combate às Arboviroses;
- Realizar **2 eventos anuais de ações de prevenção da dengue** no Município;
- Realizar evento **Janeiro Roxo** com ações de prevenção e diagnóstico da Hanseníase;

# EIXO 7. PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

**DIRETRIZ Nº 7 - Qualificar e aprimorar o sistema de Vigilância à Saúde, priorizando a prevenção e a proteção da saúde individual e coletiva.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - ASSEGURAR, AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- Manter o funcionamento do **CIEVS**;
- **Implantar 15 agentes de controle de endemias, totalizando 70 existentes;**
- Manter **ações de vigilância** voltadas ao monitoramento epidemiológico, apoio técnico às equipes, investigação de casos e vacinação para Covid 19, **enquanto perdurar a pandemia;**
- **Manter a equipe e serviços** das 5 unidades da rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias (1 DPSV e 4 divisões);
- Equipar as unidades de Vigilância em Saúde para modernizar as estratégias e ações realizadas;
- Realizar a **manutenção predial e serviços essenciais** de abastecimento de água, energia e telefonia, nas unidades da Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias;



## EIXO 7. PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

**DIRETRIZ N° 7 - Qualificar e aprimorar o sistema de Vigilância à Saúde, priorizando a prevenção e a proteção da saúde individual e coletiva.**

**OBJETIVO N° 7.2 - ASSEGURAR, AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM ZONOSSES E AGRAVOS DE SAÚDE QUE ENVOLVAM ANIMAIS**

- Realizar **vacinação antirrábica da população canina e felina, de rotina e campanha anual** (conforme diretriz do MS);
- Promover a **esterilização cirúrgica de cães e gatos em centro cirúrgico do CCZ ou por meio do Castramóvel**;
- Realizar **campanhas educativas periódicas** sobre a importância da posse responsável de animais e adoção de animais abandonados;
- Realizar a **manutenção predial e serviços essenciais** de abastecimento de água, energia e telefonia, no CCZ.

# EIXO 7. PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

**DIRETRIZ Nº 7 - Qualificar e aprimorar o sistema de Vigilância à Saúde, priorizando a prevenção e a proteção da saúde individual e coletiva.**

**OBJETIVO Nº 7.3 - ASSEGURAR, AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Realizar **7 grupos necessários de ações de Vigilância Sanitária**;
- Inspeccionar **100% dos estabelecimentos considerados de alto risco**;
- Desenvolver **ações educativas periódicas em Vigilância Sanitária** para estabelecimentos de interesse da saúde;
- Realizar 52 etapas da **operação “Noite Tranquila” aos sábados**;

**OBJETIVO Nº 7.4 - ASSEGURAR, AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

- Investigar **100% dos acidentes de trabalho fatais e em menores de 18 anos**;
- Inspeccionar **100% dos ambientes de trabalho para riscos ocupacionais** (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentais), conforme a necessidade;
- Estabelecer plano amostral para o **monitoramento da qualidade da água para consumo humano**, coletar e analisar 100% de amostras preconizadas.



# EIXO 8. AÇÕES INTERSETORIAIS

## DIRETRIZ Nº 8 - Implementar e qualificar a rede de cuidados intersetoriais

### OBJETIVO Nº 8.1 - QUALIFICAR AS AÇÕES INTERSETORIAIS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Manter ações intersetoriais e multidisciplinares com a Secretaria da Educação por meio do Programa “Saúde na Escola”;
- Manter a participação no Grupo Intersetorial do **AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)**;
- Acompanhar **85% das famílias beneficiárias** do Programa “Bolsa Família” com perfil saúde;
- Manter o Programa “De Bem com a Vida”;
- Realizar as ações referentes à política de conscientização acerca da menstruação e da universalização do acesso a absorventes higiênicos, pertinentes à Secretaria de Saúde (Programa de Dignidade Menstrual).

## EIXO 8. AÇÕES INTERSETORIAIS

### DIRETRIZ Nº 8 - Implementar e qualificar a rede de cuidados intersetoriais

#### OBJETIVO Nº 8.2 - QUALIFICAR AÇÕES INTERSETORIAIS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Manter o Programa **“Remando pela Vida”**;
- Manter ações intersecretariais no **COMAD - Conselho Municipal de Prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas**, visando o combate efetivo do abuso de álcool e drogas;
- Manter a participação no **CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**

#### OBJETIVO Nº 8.3 - QUALIFICAR AS AÇÕES INTERSETORIAIS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

- **Acompanhamento dos planos de trabalho nas áreas contaminadas** do município pela equipe da Vigilância Ambiental.

## EIXO 9. AÇÕES REGIONAIS

### **DIRETRIZ Nº 9 - Implementar a articulação de ações regionais na área da saúde**

#### **OBJETIVO Nº 9.1 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ARTICULAÇÃO REGIONAL NA ÁREA DA SAÚDE**

➤ **Monitorar a implantação das redes de atenção à saúde** no âmbito regional

REDE CEGONHA, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS, LGBTQIA+ e DOENÇAS RARAS);

➤ Participar sistematicamente das reuniões da **Câmara Técnica**, da **Comissão Intergestores Regional – CIR** e **GT Saúde do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**.

# DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE – período 2023

| Subfunções da Saúde                         | Natureza da despesa | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à saúde (R\$) | Total (R\$)             |
|---|---------------------|-----------------------------------|--|---|--|--|---|--|--|-------------------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | 5.300.000,00                      | 10.930.000,00  | 10.000,00   | 10.000,00  |  |   |  |  | 16.250.000,00           |
|   | Capital             |                                   | 23.000,00  | 100.000,00  |  |  | 30.000,00                                     |  | 300.000,00                               | 453.000,00              |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | 3.396.000,00                      | 150.414.000,00   | 105.000,00  | -  | 1.140.000,00   |   |  | -  | 155.055.000,00          |
|   | Capital             | -                                 | 10.000,00  | -   | -  |  | 338.000,00                                    |  |  | 348.000,00              |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | -                                 | 112.999.000,00   | 83.533.000,00   | 3.399.000,00   | -  |   |  | 2.043.000,00                             | 201.974.000,00          |
|   | Capital             | -                                 | 602.000,00   | 210.000,00  |  | 200.000,00   | 24.231.000,00                                 |  | 3.300.000,00                             | 28.543.000,00           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | 6.000,00                          | 360.547.000,00   | 297.903.000,00  | 7.000,00   | 24.000.000,00  |   |  | 2.964.000,00                             | 685.427.000,00          |
|   | Capital             |                                   | 863.000,00   | 470.000,00  | 10.000,00  | 194.000,00   | 21.717.000,00                                 |  |  | 23.254.000,00           |
| 303 - Suporte profilático e Terapêutico     | Corrente            |                                   | 59.188.000,00  | 4.908.000,00  | 2.615.000,00   | -  |   |  |  | 66.711.000,00           |
|   | Capital             |                                   |  |   |  |  |   |  |  | -                       |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | 6.000,00                          | 7.382.000,00   | 360.000,00  |  |  |   |  |  | 7.748.000,00            |
|   | Capital             |                                   | -  |   |  |  |   |  |  | -                       |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | 6.000,00                          | 9.526.000,00   | 3.876.000,00  | 231.000,00   |  |   |  | 2.947.000,00                             | 16.586.000,00           |
|   | Capital             |                                   | 30.000,00  | 140.000,00  |  |  |   |  | 100.000,00                               | 270.000,00              |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            |                                   | 2.300.000,00   | -   |  |  |   |  |  | 2.300.000,00            |
|   | Capital             |                                   |  |   |  |  |   |  |  | -                       |
| SUBTOTAL - DESPESAS CORRENTES               |                     | <b>8.714.000,00</b>               | <b>713.286.000,00</b>  | <b>390.695.000,00</b>   | <b>6.262.000,00</b>  | <b>25.140.000,00</b>                                 | -   | -  | <b>7.954.000,00</b>                      | <b>1.152.051.000,00</b> |
| SUBTOTAL - DESPESAS DE CAPITAL              |                     | -                                 | <b>1.528.000,00</b>  | <b>920.000,00</b>   | <b>10.000,00</b>   | <b>394.000,00</b>                                    | <b>46.316.000,00</b>                          | -  | <b>3.700.000,00</b>                      | <b>52.868.000,00</b>    |
| TOTAL                                       |                     | <b>8.714.000,00</b>               | <b>714.814.000,00</b>  | <b>391.615.000,00</b>   | <b>6.272.000,00</b>  | <b>25.534.000,00</b>                                 | <b>46.316.000,00</b>                          | -  | <b>11.654.000,00</b>                     | <b>1.204.919.000,00</b> |

Fonte : BD AÇÕES SAÚDE LOA 2023

(Dotação atualizada)

# **GERALDO REPLE SOBRINHO**

## **Secretário de Saúde**